



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores  
Cotiporã

**MOÇÃO DE APOIO N° 04/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 67/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL HEITOR SCHUCH, QUE ELEVA O LIMITE DE RECEITA BRUTA ANUAL PARA ENQUADRAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E ESTABELECE MECANISMO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO.*

A Vereadora **MERCIA PESSIN FUGALI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta **apoio integral** ao **Projeto de Lei Complementar n° 67/2025**, de autoria do Deputado Federal **HEITOR SCHUCH**, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

O referido projeto propõe a **alteração do art. 18-A da Lei Complementar n° 123/2006**, ampliando para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o limite de receita bruta anual para o enquadramento do empreendedor individual como **Microempreendedor Individual (MEI)**, além de instituir um mecanismo de atualização anual automática desse valor, corrigindo assim a defasagem acumulada ao longo dos anos.

A proposta visa estimular a formalização de milhares de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores, reduzir a informalidade, ampliar o acesso à Previdência Social e incentivar o desenvolvimento econômico local e nacional. O atual limite de R\$ 81.000,00 encontra-se defasado frente à inflação e ao crescimento da economia brasileira, tornando-se um obstáculo ao avanço e consolidação de pequenos negócios.

Ao atualizar o teto de faturamento e garantir reajuste periódico, o PLP 67/2025 promove justiça econômica, simplificação tributária e apoio direto aos microempreendedores, que são responsáveis por significativa geração de emprego e renda nos municípios.

**JUSTIFICATIVA**

O **Projeto de Lei Complementar n° 67/2025**, de autoria do Deputado Federal **Heitor Schuch**, tem como objetivo corrigir uma defasagem histórica nos critérios de enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI), elevando o limite de receita bruta anual de **R\$ 81.000,00 para R\$ 150.000,00** e instituindo um **mechanismo de atualização automática** do valor, conforme a variação econômica e inflacionária.

Atualmente, segundo dados da Receita Federal, existe mais de 15 milhões de MEIs ativos no Brasil, o que demonstra a importância desse regime simplificado para a geração de renda, formalização de trabalhadores e inclusão previdenciária. Entretanto, o



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores

### Cotiporã

limite atual está defasado desde 2018, período em que o custo de vida e o faturamento médio dos pequenos negócios cresceram significativamente. Essa defasagem tem forçado muitos microempreendedores a perder o enquadramento como MEI ou a retornar à informalidade, prejudicando tanto o empreendedor quanto a arrecadação pública.

O aumento do teto para R\$ 150.000,00 é economicamente sustentável e socialmente necessário, pois:

- Permite que o microempreendedor continue crescendo sem ser penalizado por tributações excessivas;
- Estimula a formalização de novos negócios;
- Amplia a base contributiva da Previdência Social;
- Fortalece a economia local, especialmente em municípios de pequeno e médio porte;
- Garante previsibilidade e segurança jurídica, com o reajuste anual automático proposto no projeto.

O MEI é, hoje, a porta de entrada para o empreendedorismo formal no Brasil. Fortalecer esse segmento significa valorizar quem gera emprego e renda com esforço próprio. O PLP 67/2025 é uma medida concreta de apoio ao desenvolvimento econômico, de simplificação tributária e de estímulo à formalização.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, **expressa seu apoio formal à aprovação do PLP nº 67/2025** e encaminha esta Moção ao Congresso Nacional, ao Gabinete do Deputado Federal Heitor Schuch e às entidades representativas do setor produtivo e empreendedorismo, como forma de reforçar a importância dessa medida para o fortalecimento da economia brasileira.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cotiporã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

---

**Autoria: Ver<sup>a</sup>. Mércia Pessin Fugali - PP**

**Endossos:**

---

**Ver. Jovani Zanette -PP**

---

**Ver. Ademir Bianchi - MDB**

---

**César Zinda - PP**

---

**Renan Lunardi - PP**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores  
Cotiporã

---

Ivaldino A. Frizon – PSD

---

Maicon Duz – PDT

---

Douglas Penso – PSD

---

Remi Tres – PSD